

**LEI Nº 11.305, DE 11 DE MAIO DE 2006.**

Denomina Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano o viaduto localizado no Km 82 da BR-116, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano o viaduto localizado no Km 82 da BR-116, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

RENAN CALHEIROS *Paulo Sérgio Oliveira Passos*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.5.2006